



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Resolução Nº 028/2020**

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Fornecedor: WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 25.064.404/0001-70

IM/ IE.: 20.452.603-5

Endereço: Av. Joao Da Escossia, 925, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.607-330

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN solicita desta ilustre empresa o **fornecimento dos produtos/ execução dos serviços** abaixo descritos, observadas as especificações e ou citadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1.	MOTRIO 5W30 ACEA C4	UND	9	123,18	1.108,62
2.	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE O	UND	1	6,82	6,82
3.	FILTRO DE ÓLEO MINERAL DO MOTOR	UND	1	567,49	567,49
4.	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	77,22	77,22
5.	FILTRO DE AR P/ MOTOR VEIC	UND	1	157,19	157,19
6.	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	1	65,89	65,89
7.	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR	UND	1	230,54	230,54
8.	LIMP CAIXA EVAPORIZADORA	UND	1	124,60	124,60
9.	REVISÃO 40.000 KM	HORA	1	390,72	390,72
10.	SANITIZAÇÃO VEICULAR	HORA	1	170,00	170,00
				TOTAL:	2.899,09

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO A Prefeitura Municipal de JUCURUTU – RN, tem a necessidade de execução dos serviços elencados nesta solicitação, para que o veículo **RENAULT MASTER BF AMB 3 PLACA RQH-7B41** mantenha a sua garantia. Salientamos que o veículo está com cerca de **40.000 km rodados** e neste período é recomendado uma manutenção preventiva. A necessidade de execução dos serviços elencados nesta solicitação é indispensável para que o veículo **RENAULT MASTER BF AMB 3 PLACA RQH-7B41** mantenha a sua garantia. E neste período de **40.000km** rodados, o veículo foi direcionado à concessionária representante para avaliação prévia, onde foi emitido um orçamento prévio, em anexo, detalhando os serviços necessários recomendados para que a manutenção preventiva seja mantida e conseqüentemente a garantia do fabricante. Por fim, considerando o que preconiza o Inciso **IV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021**, a referida contratação pode ser realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE

- **Unidade Orçamentária:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Ação:**

2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica

2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade

- **Elemento de Despesa:**

3.3.90.30 Material de consumo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ

- **Fonte:**

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FATURAMENTO

O faturamento da despesa será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 11.280.802/0001-19**, endereço Rua Epaminondas Lopes, nº 166 – Centro – CEP: 59.330-000.

LOCAL DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO

Sede da concessionária contratada.

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os serviços e fornecimento das peças/ produtos serão executados na **Concessionária contratada** em até cinco (05) dias do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada pessoalmente ou através do e-mail: **compras@jucurutu.rn.gov.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, acompanhada pela Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, **serão adotados os procedimentos para liquidação da despesa, com prazo máximo de cinco (05) dias úteis**, seguindo para **pagamento que será efetuado em até cinco dias úteis contados do recebimento da fatura**, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

DO RESPONSÁVEL PELO ATESTO

O ATESTO dos produtos contratados e executados será realizado pelo Fiscal Técnico/ Setorial de Contrato.

Contratação com fulcro no Processo Administrativo MSJS/ RN nº 09120001/2025 - Dispensa Nº 072/2025.

Jucurutu/ RN, 10 de dezembro de 2025.

Neldher Cassiano de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

Ilogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 107712-2e765fc3-6303-48c5-ad1e-f2e1d0e5904b

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ Neldher Cassiano de Figueiredo (CPF: 066.***.***-90), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN
- ✓ Iogo Nielson de Queiroz e Silva (CPF: 061.***.***-83), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/107712_2e765fc3-6303-48c5-ad1e-f2e1d0e5904b_assinado.pdf

